

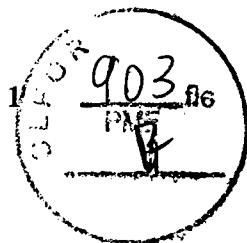
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. 116



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 241/2017-SMS  
Pregão Eletrônico nº 193/2016  
Processo nº P113552/2016  
Vigência: A partir de sua Publicação  
Validade: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2018

VALIDA A PARTIR DE 08 DE JANEIRO DE  
2018 DE ACORDO COM PUBLICAÇÃO NO  
DOM DE Nº 36.177 DE 09/01/2018  
POR 12 MESES.

**ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, representada por sua titular, Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ÓRGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada por sua titular, Joana Angélica Paiva Maciel, CPF nº. 309.911.703-00, residente e domiciliada nesta capital.

**DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

- Empresa: **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ Nº. 02.908.738/0001-87, Com sede na Rua Carlos Vasconcelos, 1434 – Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.115-170, FONE: (85) 3031.0104, email: [papel.riscado@hotmail.com](mailto:papel.riscado@hotmail.com), representada por, Carine de Alencar Gama, CPF: 371.128.588-01.

Aos 06 dias do mês de dezembro de 2017, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Atado Pregão Eletrônico nº 193/2016 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 05/12/2017, às fls. 898, do Processo nº P113552/2016, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

I. No Pregão Eletrônico nº 193/2016



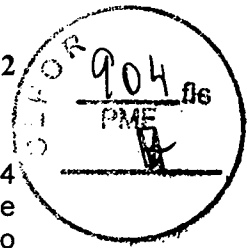
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. | 2



II. Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS JOSÉ DE ALENCAR LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 193/2016 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº **P113552/2016**

**Subcláusula Única** - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas obedecidas à legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Em decorrência da publicação desta Ata, o órgão participante do Sistema de Registro de Preços poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

**Subcláusula Primeira** – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado

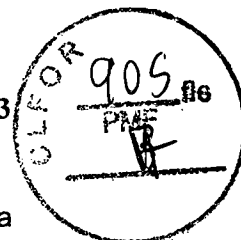
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. | 3



uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

**Subcláusula Segunda** – Na assinatura o contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

**Subcláusula Primeira** - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014, publicado no D.O.M de de 30/12/2014.

**Subcláusula Segunda** - Caberão ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**Subcláusula Terceira** - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pelo (s) órgão (s) ou entidade (s) participante (s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelo participante do Sistema de Registro de Preços.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgão/entidade não participante (carona).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

**Subcláusula Quarta** - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

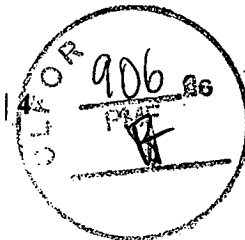
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. |



**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 28 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante e o fornecedor.

**Subcláusula Primeira** - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelo órgão participante, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

**Subcláusula Segunda** - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

**Subcláusula Primeira** - Quanto à entrega:

a) O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e locais estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência do Edital, parte integrante desta Ata.

b) Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

c) A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento de objeto da Ata, conforme o art.67 da Lei 8666/93.

**Subcláusula Segunda**- Quanto ao recebimento:

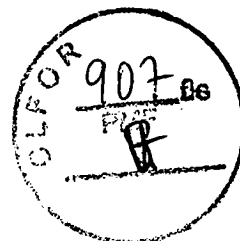
a) **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

b) **DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. | 5



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

O pagamento advindo do objeto desta Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, e será efetuado após a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco do Brasil.

**Subcláusula Primeira** – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

**Subcláusula Segunda** – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**Subcláusula Terceira** – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 193/2016

**Subcláusula Quarta** – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

**Subcláusula Quinta** – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**Subcláusula Primeira** - O fornecedor que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

**13.1.1.** Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

**13.1.2.** Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.375/2016;

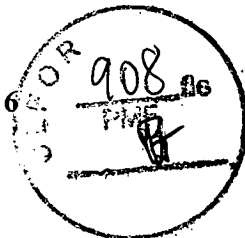
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. | 62



**13.1.3.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

**13.2.** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 06 de dezembro de 2017



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Joana Angélica Paiva Maciel

Secretária Municipal de Saúde – SMS



Carine de Alencar Gama

PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

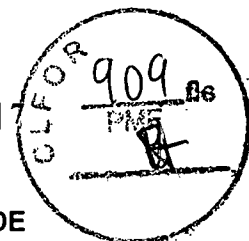
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. |



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017- MAPA DE  
PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde - SMS e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por lote, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 193/2016

**EMPRESA VENCEDORA**

LOTES	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
05, 06, 07, 08, 09 E 16	PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - ME	02.908.738/0001-87

**PROPOSTAS**

PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - ME						
LOTE S	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID. MEDID A	QUANT	P. UNIT. (RS)	P. TOTAL (RS)
05	CADEIRA DE RODAS: Confeccionada em tubos de alumínio, dobrável braços removíveis, encosto alto e reclinável em nylon ou couro faixa latga (12-15 cm) adaptada ao regulagem de altura. encosto; assento em tecido nylon ou couro sintético almofada em espuma de alta densidade e 3 cm de espessura, forrada com mesmo tecido e velcro para fixação. Grandes rodas traseiras com aros de propulsão; freio bilateral; pneus, maciços ou infláveis; rodas dianteiras com pneus maciços ou infláveis com rolamentos blindados nos eixos; pedais ajustáveis (até extensão completa dos joelhos) e giratórios ou removíveis; suporte para panturrilhas elou posterior ao calcanhar. ANVISA: 80118040002.	ORTOBRAS	UNID	05	2.200,00	11.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)</b>						
06	BARRAS PARALELAS PARA FISIOTERAPIA: Com 3 metros de comprimento. Estrutura em tubo de aço inox. Corrimãos pintados em epóxi com 3 metros de comprimento. 2 pares de corrimãos pintados em epóxi, dotado de	CARCI	UNID	02	2.999,95	5.999,90



*Handwritten signature and initials*

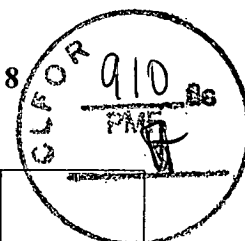
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. 18



	3 barras verticais de cada lado, 2 barras (corrimãos) horizontais com regulagem de altura e largura. Plataforma de madeira revestida em piso sintético antiderrapante. Divisão abduutora central removível. Dimensões de plataforma: m (CXL). Altura máxima do 12 corrimão: 0,90 m. Altura mínima do 12 corrimão: 0,52 m. Altura máxima do 29 corrimão: 0,40 m. Altura mínima do 22 corrimão: 0,15 m. Largura máxima do corrimão: 0,60 m. Largura mínima do corrimão: 0,39 m. ANVISA: 80211579013						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 5.999,90 (CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).</b>							
07	ESCADA DIGITAL EM MADEIRA: Tábua digital em madeira, fabricada em madeira de lei envernizada (eucalipto), para fixar na parede destinada a exercícios dos Membros Superiores. Medindo aproximadamente: 138 cm X 9 cm X 3 cm. ANVISA: PRODUTO ISENTO CONFORME RDC 185/02	CARCI	UNID	04	156,25	625,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 625,00 (SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)</b>							
08	ESCESCADA DIGITAL EM MADEIRA: Tábua digital em madeira, fabricada em madeira de lei envernizada (eucalipto), para fixar na parede destinada a exercícios dos Membros Superiores. Medindo aproximadamente: 150 cm X 7 cm X 5 cm. ANVISA: PRODUTO ISENTO CONFORME RDC 185/02	CARCI	UNID	03	150,00	450,00	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS)</b>							
09	TENS/FES: TENS: Normal, Burst, VIF, VP VF. Largura de Pulso: 50 us a 400 us. Frequência: 1 Hz a 200 Hz. FES: Sincrono, Sequencial, Alterado. Largura de Pulso: 50 us a 600 us. Frequência: 1Hz a 200 Hz. Tempo de Sustentação: 1 a 30 s. Tempo de Repouso: 1 a 30 s. Tempo de subida e descida: 0 a 9 s. Alimentação: 100 a 240 Vac 50/60 Hz	CARCI	UNID	07	2.355,78	16.490,46	



*Handwritten mark*



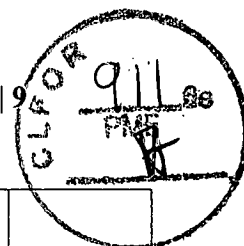
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 193/2017  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2017  
PROCESSO ADM. Nº P113552/2016

FL. | 9



	(automático). Consumo máximo: 25 VA. Fusíveis: 2,0 A (250V 20AG). Intensidade efetiva máxima de corrente: 120 mA (±5%) carga 5000hms. Temporizador: I a 60 minutos (passos de I minuto). Proteção contra risco de choque elétrico: Classe II. Grau de proteção da parte aplicada: Tipo BF. Proteção contra penetração de água: IPXO. Modo de operação: Contínuo. ANVISA: 10314290041					
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

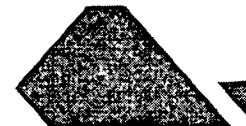
**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 16.490,46 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)**

16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA MECÂNICA: Balança Mecânica Adulta 11 CH Capacidade 150 Kg, divisões de 100 g. Régua antropométrica com escala de 2,00 m em alumínio anodizado, divisões de : 0,5 cm. Pesagem mínima de 2 Kg. Plataforma de 380 X 290 mm. Altura da balança de 1,35 m e altura de 1,20 mt. Estrutura em chapa de aço carbono. Acabamento em tinta poliuretano branco. Régua graduada em aço cromado de 0 a 14 kg. Escala em perfil alumínio de 0 a 10 kg. Cursor em aço inoxidável. Tampa de proteção para estribos mantém a funcionalidade do produto após transporte e evita perda de peças. Braço do metro para medir altura em plástico ABS injetado, que possibilita maior segurança ao usuário. Tapete em borracha antiderrapante. Pés em borracha sintética reguláveis. ANVISA: PRODUTO ISENTO CONFORME RDC 185/02	WELMY	UNID	03	1.040,00	3.120,00
----	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------	------	----	----------	----------

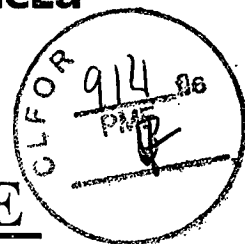
**VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 3.120,00 (TRÊS MIL, CENTO E VINTE REAIS)**

**VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 37.685,36 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)**

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 37.685,36 (TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).**



*Handwritten signature*

**PUBLICAÇÃO****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇOS N.º 241/2017**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N.º 02.908.738/0001-87; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS JOSÉ DE ALENCAR LIGADA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE FORTALEZA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2016** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preço iguais ao do licitante vencedor na seqüência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo n.º P113552/2016; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais n.º 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, n.º 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal n.º 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **V - MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2016; **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII - DATA DA ASSINATURA:** 06 de dezembro de 2017; **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza(CE), 08 de janeiro 2018.



*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO  
DE FORTALEZA - SMS**

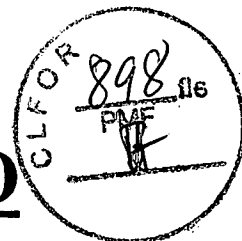
**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

*Laudélio Antônio de Oliveira Bastos*  
Secretário executivo de Governo



# PUBLICAÇÃO

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Homologação do **Pregão Eletrônico nº 193/2016-A**, Processo nº P113552/2016, referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos para fisioterapia do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar ligada a Secretaria Municipal da Saúde de Fortaleza, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 193/2016-A, com abertura em 30/06/2017, **HOMOLOGO** no uso das atribuições que me confere o inciso VI do art. 7º do Decreto Municipal nº 11.251, de 10.09.2002 e nos termos indicados pelo relatório assinado pelo pregoeiro José Jesus Lédio de Alencar, da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, nas páginas nºs 886 a 889 do processo em referência, onde foi classificada a seguinte empresa: **PAPEL RISCADO IMPORTAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.908.738/0001-87, para os lotes 05, 06, 07, 08, 09 e 16, perfazendo um valor total de **R\$ 37.685,36** (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). O **valor global** da licitação é de **R\$ 37.685,36** (trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). As despesas decorrerão à conta da dotação consignada ao: Projeto/Atividade Código 25.909.10.302.0123.2622.0001, Elemento de Despesa 44.90.52, Induso 0, Fonte de Recurso 0 900, da Ação de Manutenção do Centro de Especialidades Médicas José de Alencar – CEMJA.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2017.

*Joana Angélica Paiva Maciel*  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE**



**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.**

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
 Secretário executivo de Governo

